



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 264/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITA-
LARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do
Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Senhora ALMERINDA PEREIRA FRANCO SO NUNES, residente neste Município, no valor de R\$ 942,42 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares da beneficiária.

Art. 4º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

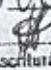
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 22 de junho de 1995.

Registrado no Livro N.º 004
de Folhas 49 e 48
Em 22/06/95

ESCRITURÁRIO


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
Em 22/06/95

Escriturário